



CHAMADA PÚBLICA DE BOLSISTAS LICENCIATURAS EM AÇÃO/2024

PROCESSO Nº 23106.033238/2024-14

CHAMADA PÚBLICA DE BOLSISTAS LICENCIATURAS EM AÇÃO/2024

PROJETO: REDAÇÃO EM FOCO: COMO SE FAZ DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA NA EDUCAÇÃO BÁSICA?

SEGUNDA CHAMADA

Seleção pública de estudantes(as) interessados(as) em participar, como bolsista para atuar no **Projeto: Redação em foco: como se faz divulgação científica na educação básica?** vinculado ao Edital Conjunto DEX/DEX nº 40/2023 - Licenciaturas em Ação/2024.

1. DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO

Este é um projeto de escrita científica na educação básica, desenvolvido por estudantes de graduação e pós-graduação, dos cursos de Letras e de Física. A proposta é oportunizar ao estudante de ensino médio o contato com a leitura e produção de artigos científicos. O projeto será desenvolvido no CED GISNO, através de uma disciplina eletiva que será ofertada na grade curricular do estudante, e será supervisionada pelo professor de língua portuguesa. Nesta disciplina, os estudantes participarão de oficinas semanais, nas quais poderão desenvolver a habilidade de leitura e produção de texto. Além disso, poderão se apropriar e desenvolver ferramentas necessárias para o desenvolvimento de projetos, registro e compartilhamento destes com a comunidade.

2. DA FINALIDADE

2.1. Os projetos do Edital “Licenciaturas em Ação 2024” buscam:

- I - Fortalecer e ampliar a relação entre a Universidade de Brasília e escolas públicas, visando potencializar a formação inicial de professores da educação básica;
- II - Contribuir para qualidade da formação de professores nos cursos de licenciatura ao promover a integração entre educação superior e educação básica;
- III - Inserir os(as) licenciandos(as) no cotidiano de escolas da rede pública de educação do DF, para vivenciarem experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar e, dessa forma, superarem problemas identificados no processo de ensino - aprendizagem;
- IV - Contribuir para a articulação entre teoria e prática, elementos fundamentais para a formação de professores;
- V - Promover a realização de projetos pedagógicos com abordagens inovadoras para apoiar o processo de ensino e aprendizagem na educação básica;
- VI - Incentivar os(as) licenciandos(as) à produção e inovação de conhecimentos, permitindo a ampliação do acesso ao saber e ao desenvolvimento tecnológico e social do País;
- VII - Contribuir para a consolidação da excelência acadêmica na Universidade de Brasília e da inserção curricular da extensão.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1. Ser estudante devidamente matriculado(a) em curso de Licenciatura da Universidade de Brasília;
- 3.2. O estudante deverá estar com a matrícula ativa na graduação até o final das atividades do projeto;

Parágrafo Único: Será permitida a concessão de bolsas para estudantes de cursos que não sejam das licenciaturas, nos casos em que houver parcerias entre docentes das Licenciaturas e de outros cursos da UnB ou caso haja justificativa como participação imprescindível para realização do projeto.

- 3.3. Poderá concorrer a uma bolsa de extensão o(a) estudante de graduação que cumpra as seguintes condições:
 - a) Ser indicado(a) pelo(a) proponente(a) do Projeto de Extensão, mediante processo de seleção público, chamada pública, observando Resolução DEX 02/2018, acerca dos critérios públicos de escolha de bolsistas e a Resolução CAD 003/2018;
 - b) Não possuir vínculo familiar de qualquer espécie com o(a) proponente(a) do projeto ao qual se vincula;

c) Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais presenciais, conforme a necessidade e o plano de trabalho do projeto, para as atividades de extensão do projeto ao qual está vinculado(a), incluídos o planejamento, o estudo, a avaliação e as atividades junto à comunidade

d) Não possuir pendências (acadêmicas ou administrativas) relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em projetos ou programas vinculados ao Decanato de Extensão;

e) Não receber remuneração em quaisquer outros programas institucionais (PIBIC, PIBID, monitoria, estágio na UnB etc.), conforme o [Decreto Federal nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010](#), com exceção da bolsa de assistência estudantil concedida pelo DAC/DDS;

Parágrafo único: O(A) bolsista deve atuar 60 (sessenta) horas mensais.

3.4. A bolsa de extensão será interrompida:

a) Em caso de conclusão, trancamento ou desistência do curso de graduação;

b) Pela prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório;

c) Em decorrência do não atendimento das determinações desta chamada e do Edital Conjunto DEG/DEX 40/2023;

d) Por iniciativa própria, mediante prévia comunicação ao(a) coordenador(a) e envio, pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), de relatório das atividades realizadas;

3.5. O(a) coordenador(a) do projeto deverá aprovar, via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), o Relatório das Atividades do(a) estudante.

a) Por solicitação do(a) coordenador (a) da ação de extensão;

b) Em caso de não participação da programação integral do Encontro de Estudantes Extensionistas, no âmbito da Semana Universitária.

Parágrafo Primeiro. A não participação do(a) bolsista de extensão na programação integral do Encontro de Estudantes Extensionistas e da programação da Dapli/DEG na Semana Universitária implica em não concessão de bolsa pelo período de um (01) ano.

Parágrafo Segundo. Para os casos de ausência relativos à saúde, é necessário apresentar atestado médico, enviando e-mail para encontredeextensaounb@gmail.com, com cópia para o(a) Coordenador(a) da ação de extensão.

3.6. Caso seja selecionado(a) para bolsista:

a) Não pode receber bolsa PIBEX ou quaisquer outras remunerações em programas institucionais, exceto assistência estudantil;

b) A participação de bolsista e voluntário não gera qualquer vínculo empregatício entre o(a) estudante e a Universidade de Brasília – UnB.

4. DA PARTICIPAÇÃO DO ESTUDANTE BOLSISTA

4.1. Em relação ao engajamento nas atividades de extensão vinculadas ao projeto em que é bolsista e em atividades fomentadas pelo DEX e pelo DEG:

I - Participar das atividades acadêmicas relativas ao projeto e às atividades de extensão propostas pelo DEX, como forma de construção e difusão do conhecimento e prática extensionista;

II - Participar do Programa de Formação em Extensão inscrevendo-se nas disciplinas e cursos de formação ofertados pelo Decanato de Extensão;

III - Participar das ações de formação ofertadas pelo Programa Especial “Extensão e Comunicação em Rede: informação, formação e organização social integrando a universidade à sociedade”, quando convocados(as);

IV - Participar do II Seminário Internacional de Formação de Professores UnB+Escola da UnB 2024, a ser realizada durante a Semana Universitária entre os dias **23/09/2024 e 27/09/2024**, e dos Seminários e Eventos de Extensão, quando houver.

5. DAS BOLSAS E DAS VAGAS

5.1. Serão ofertadas 01 bolsa de extensão, financiada pelo Decanato de Extensão e Decanato de Ensino de Graduação. Serão classificados para o cadastro reserva 02 a 04 estudantes inscritos.

5.2. A bolsa tem o valor de R\$ 700, 00 (setecentos reais) mensais, a ser paga no mês subsequente ao exercício das atividades, pelo período de maio de 2024 a novembro de 2024.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser feitas de acordo com a especificação do projeto, conforme item 7.

6.2. Os(As) candidatos(as) inscritos(as) até o dia e horário especificados no item 7 receberão resposta por e-mail confirmando a inscrição do SIGAA que deve ser enviado. O candidato deverá verificar a caixa de Spam;

6.3. O bolsista deve se cadastrar previamente no SIGAA e demonstrar interesse no projeto, conforme a seguir:

6.3.1. Efetuar login no SIGAA UnB (www.sig.unb.br);

6.3.2. Clicar na aba Bolsas e, em seguida, Oportunidades de Bolsas;

6.3.3. Selecionar tipo de bolsa: Extensão e clicar em buscar;

- 6.3.4. Clicar no Projeto desejado e, em seguida no ícone que corresponde ao interesse em participar da seleção das bolsas de extensão;
- 6.3.5. Ler a mensagem do Cadastro Único e marcar a caixinha com "Declaração" e "Continuar";
a) **o/a estudante deve preenchê-lo, mesmo que não faça parte do Cad. Único ou não esteja em Situação de vulnerabilidade. É uma exigência do sistema;**
- 6.3.6. Informar o perfil (Descrição pessoal, Áreas de interesse e o link do Currículo Lattes) e, em seguida, "gravar perfil";
- 6.3.7. Responder ao questionário sócio econômico;
a) **Na resposta 17, se não tiver código, apenas informar o número zero (0).**
- 6.3.8. Na página de Confirmação de Inscrição, incluir um pequeno texto sobre as suas qualificações como estudante;
a) **inserir novamente o link do Currículo Lattes;**
- 6.3.9. Clicar em "Registrar-se como interessado";
- 6.3.10. Guardar e-mail de confirmação da inscrição."
- 6.4. A responsabilidade por inscrição encaminhada para endereço diferente do e-mails indicados nos projetos é somente do(a) discente interessado(a);
- 6.5. A documentação apresentada e demais informações são de inteira responsabilidade do(a) discente, que responderá por quaisquer aspectos relativos à falsidade de informações;
- 6.6. Ao se inscrever para esta Chamada Pública, o(a) candidato(a) concorda ter lido todos os itens desta Chamada Pública e também do [Edital Conjunto DEG/DEX nº 40/2023 - Licenciaturas em Ação](#), disponível na página do DEG (<https://deg.unb.br/>) na aba "Editais".

7. DOS CRITÉRIOS E DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1. Além deste item, o/a estudante deve observar os itens 4 ao 6 ao se inscrever nesta seleção.

Nome do projeto	CrITÉrios de seleÇão	PontuaÇão	E-mail para envio de documentos e contato
RedaÇão em foco: como se faz divulgaÇão científica na educaÇão bÁsica?	1. Envio do comprovante de inscriÇão no SIGAA para o email dias.anne@unb.br; 2. Envio de uma carta (de no mÁximo uma pÁgina) explicando a sua motivaÇão em participar do projeto de extensão.	1. Eliminatório 2. 10 pontos	dias.anne@unb.br

8. DO CRONOGRAMA

LanÇamento da Chamada PÚblica	30 de abril de 2024
InscriÇões no SIGAA e envio do Comprovante para e-mail do professor responsÁvel/e-mail do projeto (indicado no item 5)	30 de abril a 03 de maio de 2024
Resultado Provisório da SeleÇão	4 de maio de 2024
Recurso do Resultado Provisório da SeleÇão	6 de maio de 2024
Resultado Final da SeleÇão	atÉ 07/05/2024
InscriÇão do(a) estudante bolsista no SIGAA Encaminhamento, via SEI, do Termo de Compromisso dos Estudantes bolsistas Cadastramento do Plano de Trabalho de cada bolsista no SIGAA	atÉ 10/05/2024
InÍcio de atuaÇão de estudantes na condiÇão de bolsistas	10/05/2024

9. DO RESULTADO

- 9.1. O resultado final serÁ informado por e-mail, conforme cronograma do item 8 e estarÁ no disponÍvel no site (serÁ disponibilizado na pÁgina do DEG);
- 9.2. O resultado provisório serÁ divulgado na data provÁvel de **04 de abril de 2024, via email**. O resultado serÁ por ordem de classificaÇão e a identificaÇão do(a) candidato(a) serÁ feita pelo nÚmero de matrÍcula.
- 9.3. O prazo para recorrer do resultado provisório serÁ no dia **06 de maio de 2024** (horÁrio oficial de BrasÍlia/DF). O recurso deverÁ ser enviado para o e-mail dias.anne@unb.br com o tÍtulo "**RECURSO Bolsista de Extensão- RedaÇão em foco**".
- 9.4. O resultado final serÁ divulgado na data provÁvel de **7 de maio de 2024 no site do DEG, e enviado por e-mail**. O resultado serÁ por ordem de classificaÇão e a identificaÇão do(a) candidato(a) serÁ feita pelo nÚmero de matrÍcula.

10. DAS DISPOSIÇÓES FINAIS

- 10.1. O(a) bolsista selecionado(a) deverÁ preencher o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista disponÍvel no SEI junto com o Coordenador/a do projeto.
- 10.2. O(a) bolsista selecionado(a) que nÁo preencher o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista atÉ a data e horÁrio indicados serÁ desclassificado(a).

10.3. Dúvidas sobre esta chamada pública ou sobre o projeto a qual a mesma se refere podem ser dirimidas pelo e-mail do professor responsável/e-mail do projeto.

10.4. Mais informações a respeito do Licenciaturas em Ação, pode entrar em contato pelo e-mail cplic@unb.br.



Documento assinado eletronicamente por **Anne Louise Dias, Professor(a) de Magistério Superior do Instituto de Letras**, em 30/04/2024, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11201033** e o código CRC **D7431B92**.

Referência: Processo nº 23106.033238/2024-14

SEI nº 11201033

Criado por [dias.anne](#), versão 8 por [dias.anne](#) em 30/04/2024 09:27:04.